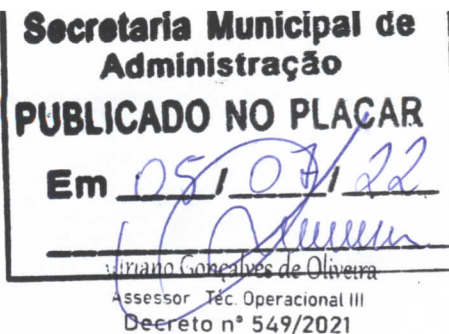




ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE GURUPI
GABINETE DA PREFEITA



DECRETO Nº. 0837, DE 05 DE JULHO DE 2.022.

“Dispõe sobre concessão de promoção por titularidade e escolaridade a servidor ocupante de cargo de provimento efetivo, e dá outras providências”.

A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI-TO, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, com fundamento no artigo 63, incisos I a III da Lei Municipal nº. 2.267/2015;

CONSIDERANDO que o solicitante concluiu Curso de Nível Médio no ano de 2022, formalizando requerimento para concessão de promoção por escolaridade por meio do Processo Administrativo nº 2022006545, bem como Parecer Jurídico nº 365/2022, da Procuradoria Geral do Município e despacho da Secretaria Municipal de Administração, manifestando favoráveis ao pedido;

DECRETA:

Art. 1º. Fica CONCEDIDO 5% de Promoção por Escolaridade sobre o vencimento base, ao servidor público municipal, **ANDRE SILVA JORGE ANTUNES**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente Administrativo, matrícula nº 495797, do quadro de servidores permanentes da Prefeitura de Gurupi, lotado na Secretaria Municipal de Administração, em conformidade com a Lei 2.266/2015 e documentos constantes do Processo Administrativo nº. 2022006545.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 05 dias do mês de julho de 2.022.

JOSINIANE BRAGA NUNES
Prefeita Municipal